

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 455/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022
PROCESSO Nº. 1.198/2.022

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a empresa **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA SERVIÇOS MÉDICOS S/S** inscrita no CNPJ nº 14.860.259/0001-17, sediada na Rua Miguel Del Ré, nº87, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto/SP neste ato representada por seu sócio proprietário **Gustavo Luiz Balthazar Nardotto**, portador do RG nº33.205.889-X-SSP/SP do CPF nº 218.659.138-39, residente na Rua Miguel Del Ré, nº87, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto/SP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

1. OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, com seu termo final em 04 de dezembro de 2.024.

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
07	960	Hora	Ginecologia/Obstetrícia	R\$120,00	R\$115.200,00
Valor Total Geral (Global)				R\$115.200,00	

CLÁUSULA 2ª) Em 28 de novembro de 2.024, a o Departamento de Saúde, solicitou o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do contrato.

CLÁUSULA 3ª) Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do Sr. Prefeito Municipal, as partes resolvem aditar o contrato em 25% para atender a demanda da municipalidade, perfazendo um valor total de conforme tabela a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
07	240	Hora	Ginecologia/Obstetrícia	R\$125,78	R\$ 30.187,2
Valor Total Geral (Global)				R\$ 30.187,20	

CLÁUSULA 4ª) Os custos trazidos pelo presente aditamento serão suportados pela dotação orçamentária a seguir:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº. 227

Unidade: 010602

Funcional: 10.302.0010.0045.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.34.00

Código de Aplic.: 302.001

Processo nº.

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ASSIST. HOSPIT.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte Recurso: 0 0500

CLÁUSULA 5ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 454/2.022, não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal/SP, 28 de novembro de 2.024.

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

GINECOLOGIA E OBST. SERV. MÉDICOS S/S
Gustavo Luiz Balthazar Nardotto
Sócio Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: